



SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 12201-A/2022

Sumário: Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, também de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, torna-se público que, por despacho do Vogal do Conselho Direito da ACSS,IP, de 17 de junho de 2022, proferido no uso de competência delegada pela alínea c) do n.º 4 da Deliberação n.º 835/2021, publicada no *Diário da República*, n.º 153, 2.ª série, de 9 de agosto, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 432 postos de trabalho para a categoria de assistente, da área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

1 — Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

2.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2.2 — O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista na especialidade de medicina geral e familiar que preencham os requisitos subjetivos para se apresentarem a concurso, em particular os recém especialistas que, tendo terminado a especialidade aqui em causa na época normal de 2022, se encontram a aguardar a sua contratação, como assistentes.

2.3 — Tratando-se de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º-A da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20.º-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota de avaliação final da prova



de discussão curricular obtida no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato, arredondada às milésimas.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a nota mais baixa da classificação final no internato médico dos candidatos ao procedimento concursal.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa, sendo os candidatos notificados do referido sorteio, no prazo de 24 horas antes da realização do mesmo, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados nos termos do anexo I ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamento de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o recrutamento dos médicos selecionados.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos -Lei n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.



10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da Administração Central do Sistema de Saúde, IP (www.acss.min-saude.pt), até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura *online*, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso.

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o grau de especialista na área de medicina geral e familiar na 1.ª época de 2022 que, para além do preenchimento do formulário de candidatura, nos termos do ponto anterior, estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos, a candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo da nota obtida na avaliação final da prova de discussão curricular obtida no âmbito do internato médico;

c) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato, arredondada às milésimas.

10.4 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição e identificação do júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º vogal efetivo: Dr. Rafic Ali Nordin, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Dr. Daniel José Leiras Leal Pinto, assistente da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;

1.º vogal suplente: Dr.^a Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º vogal suplente: Dr.^a Margarida Rosaria Casas Novas Alexandrino Evaristo, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

12 — Notificações e publicitação das listas

12.1 — As notificações aos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas nos termos conjugados do disposto nos artigos 63.º, 64.º e 112.º todos do CPA, designadamente por correio eletrónico.

12.2 — A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos nos termos do número anterior e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.



13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13. 1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Barão de Nova Sintra, 244, 4300-367 Porto;

b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra;

c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749 -096 Lisboa;

d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000 -890 Évora;

e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005 -145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

13.4 — Conforme decorre do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a não celebração, sem motivo justificado, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de contrato individual de trabalho sem termo, por parte dos candidatos que venham a efetuar a escolha do posto de trabalho, no âmbito do procedimento concursal aberto pelo presente aviso, determina a impossibilidade de ser admitido a novo procedimento concursal, aberto nos termos do referido Decreto-Lei n.º 46/2020, para admissão do pessoal médico à categoria de Assistente da carreira especial médica e da carreira médica das entidades públicas empresariais integradas no SNS, pelo período de um ano.

13.5 — No seguimento do referido no ponto anterior, os candidatos que tenham efetuado a escolha do posto de trabalho no âmbito do procedimento concursal aberto em épocas anteriores e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, e que, sem motivo justificado, não celebraram o correspondente contrato de trabalho, não poderão ser admitidos ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso.

14 — Quotas de Emprego

14.1 — De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será fixada uma quota a preencher por pessoa com deficiência, nos seguintes termos:

a) Quando, por unidade funcional, o número de postos de trabalho a concurso for igual ou superior a 10, é fixada uma quota de 5 % do total de postos de trabalho, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoa com deficiência;

b) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência;

c) Quando o número de postos de trabalho, por unidade funcional, seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



ANEXO I

Área de Medicina Geral e Familiar

| Região de Saúde/Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional | Número de postos de trabalho |
|--|------------------------------|
| Alentejo | 31 |
| Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. | 6 |
| ACES Alentejo Central | 6 |
| UCSP de Viana do Alentejo | 1 |
| USF de Portel | 1 |
| USF Remo | 3 |
| USF Vendas Novas | 1 |
| Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E. | 10 |
| ACES Baixo Alentejo | 10 |
| UCSP Aljustrel | 1 |
| UCSP Almodôvar | 1 |
| UCSP Alvito | 1 |
| UCSP Beja | 2 |
| UCSP Castro Verde | 1 |
| UCSP Ferreira do Alentejo | 1 |
| UCSP Mértola | 1 |
| UCSP Moura | 1 |
| UCSP Serpa | 1 |
| Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E. | 6 |
| ACES Alentejo Litoral | 6 |
| UCSP Alcácer do Sal | 1 |
| UCSP Grândola | 1 |
| UCSP Odemira | 1 |
| UCSP Santiago do Cacém | 2 |
| UCSP Sines | 1 |
| Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E. | 9 |
| ACES São Mamede | 9 |
| UCSP Avis | 1 |
| UCSP Castelo de Vide | 1 |
| UCSP Crato | 1 |
| UCSP Fronteira | 1 |
| UCSP Gavião | 1 |
| UCSP Marvão | 1 |
| UCSP Ponte de Sor | 2 |
| UCSP Sousel | 1 |
| Algarve | 23 |
| Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. | 23 |
| ACES Algarve I — Algarve Central | 10 |
| UCSP Albufeira | 4 |
| UCSP Almancil/Boliqueime | 1 |
| UCSP Faro | 1 |
| UCSP Loulé | 1 |
| UCSP Olhão | 2 |
| UCSP São Brás de Alportel | 1 |
| ACES Algarve II — Algarve Barlavento | 12 |
| UCSP Aljezur | 1 |
| UCSP Lagoa | 1 |
| UCSP Lagos | 2 |
| UCSP Monchique | 1 |
| UCSP Portimão | 3 |
| UCSP Silves | 4 |
| ACES Algarve III — Algarve Sotavento | 1 |
| UCSP Mar | 1 |
| Centro | 60 |
| Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. | 40 |
| ACES Baixo Mondego | 15 |
| UCSP Cantanhede | 2 |
| UCSP Figueira da Foz Norte | 1 |
| UCSP Figueira da Foz Urbana | 1 |



| Região de Saúde/Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional | Número de postos de trabalho |
|--|------------------------------|
| UCSP Juiz de Fora | 4 |
| UCSP Mira | 1 |
| UCSP Montemor-o-Velho | 2 |
| UCSP Soure | 2 |
| USF Penacova | 1 |
| USF VitaSaurium | 1 |
| ACES Baixo Vouga | 5 |
| UCSP Águeda II | 1 |
| UCSP Aveiro II | 1 |
| UCSP Sever do Vouga | 2 |
| USF Vale do Cártima | 1 |
| ACES Cova da Beira | 3 |
| UCSP Fundão | 2 |
| UCSP Teixoso | 1 |
| ACES Dão Lafões | 3 |
| UCSP Campo Caramulo | 1 |
| UCSP São Pedro do Sul | 1 |
| UCSP Sátão | 1 |
| ACES Pinhal Interior Norte | 6 |
| UCSP Alvaizere | 1 |
| UCSP Ansião | 1 |
| UCSP Arganil | 1 |
| UCSP Oliveira do Hospital | 1 |
| USF Figueiró dos Vinhos | 1 |
| USF Trevim-Sol | 1 |
| ACES Pinhal Litoral | 8 |
| UCSP Campos do Lis | 1 |
| UCSP Norte (Arnaldo Sampaio) | 1 |
| UCSP Porto de Mós | 1 |
| UCSP Sicó | 1 |
| UCSP Vale do Arunca | 2 |
| USF Fonte do Rei | 1 |
| USF Stephens | 1 |
| Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E. | 8 |
| ACES Beira Interior Sul | 5 |
| UCSP Alcains | 1 |
| UCSP Idanha-a-Nova | 1 |
| UCSP Penamacor | 1 |
| UCSP São Miguel | 1 |
| UCSP São Tiago Saúde | 1 |
| ACES Pinhal Interior Sul | 3 |
| UCSP Oleiros | 1 |
| UCSP Proença-a-Nova | 1 |
| UCSP Sertã | 1 |
| Unidade Local de Saúde Guarda, E. P. E. | 12 |
| ACES Guarda | 12 |
| UCSP Celorico da Beira | 1 |
| UCSP Figueira de Castelo Rodrigo | 1 |
| UCSP Fornos de Algodres | 1 |
| UCSP Gouveia | 1 |
| UCSP Guarda | 2 |
| UCSP Manteigas | 1 |
| UCSP Pinhel | 1 |
| UCSP Sabugal | 1 |
| UCSP Trancoso | 1 |
| UCSP Vila Nova Foz Côa | 2 |
| Lisboa e Vale do Tejo | 211 |
| Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. | 211 |
| ACES Almada/Seixal | 13 |
| UCSP Amora | 7 |
| UCSP Corroios | 2 |
| UCSP Rainha Dona Leonor | 4 |



| Região de Saúde/Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional | Número de postos de trabalho |
|--|------------------------------|
| ACES Amadora | 12 |
| UCSP Amadora | 6 |
| UCSP António Arnaut | 2 |
| UCSP Brandoa | 4 |
| ACES Arco Ribeirinho | 17 |
| UCSP Alcochete | 1 |
| UCSP Alhos Vedros | 2 |
| UCSP Baixa da Banheira | 1 |
| UCSP Barreiro | 6 |
| UCSP Moita | 2 |
| UCSP Montijo | 3 |
| UCSP Montijo Rural | 2 |
| ACES Arrábida | 15 |
| UCSP Azeitão | 2 |
| UCSP Pinhal Novo — Praça do Ultramar — 6 | 1 |
| UCSP Poceirão | 1 |
| UCSP Praça da República (Setúbal) | 3 |
| UCSP Quinta do Anjo | 1 |
| UCSP Quinta do Conde | 2 |
| UCSP São Sebastião | 5 |
| ACES Cascais | 11 |
| UCSP Cascais | 6 |
| UCSP Parede | 5 |
| ACES Estuário do Tejo | 15 |
| UCSP Alenquer | 2 |
| UCSP Azambuja | 3 |
| UCSP Benavente | 3 |
| UCSP Carregado | 3 |
| UCSP Póvoa de Santa Iria | 4 |
| ACES Lezíria | 6 |
| UCSP Cartaxo | 1 |
| UCSP Chamusca | 1 |
| UCSP Rio Maior | 1 |
| UCSP Salvaterra de Magos | 3 |
| ACES Lisboa Central | 16 |
| UCSP Alameda | 5 |
| UCSP Lapa | 3 |
| UCSP Marvila | 3 |
| UCSP Olivais | 2 |
| USF Mónicas | 2 |
| USF Ribeira Nova | 1 |
| ACES Lisboa Norte | 10 |
| UCSP Lumiar | 4 |
| UCSP Sete Rios | 6 |
| ACES Lisboa Ocidental e Oeiras | 13 |
| UCSP Alcântara | 4 |
| UCSP Linda-a-Velha | 1 |
| UCSP Paço de Arcos | 6 |
| USF Linda-a-Velha | 1 |
| USF Quinta das Lindas | 1 |
| ACES Loures/Odivelas | 22 |
| UCSP Apelação e Unhos | 2 |
| UCSP Caneças e Famões | 3 |
| UCSP Loures | 7 |
| UCSP Moscavide | 4 |
| UCSP Odivelas | 5 |
| UCSP Pontinha e Urmeira | 1 |
| ACES Médio Tejo | 12 |
| UCSP Abrantes | 3 |
| UCSP Alcanena | 2 |
| UCSP Entroncamento | 1 |
| UCSP Ourém | 4 |
| UCSP Tomar | 1 |



| Região de Saúde/Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional | Número de postos de trabalho |
|--|------------------------------|
| UCSP Torres Novas | 1 |
| ACES Oeste Norte | 8 |
| UCSP Caldas da Rainha | 1 |
| UCSP Litoral | 1 |
| UCSP Óbidos | 1 |
| UCSP Pelicano Real | 1 |
| UCSP Peniche | 2 |
| USF Bombarral | 2 |
| ACES Oeste Sul | 12 |
| UCSP Cadaval | 1 |
| UCSP Lourinhã | 1 |
| UCSP Mafra Leste | 1 |
| UCSP Mafra Norte | 2 |
| UCSP Sobral de Monte Agraço | 1 |
| UCSP Torres Vedras | 6 |
| ACES Sintra | 29 |
| UCSP Agualva | 6 |
| UCSP Algueirão | 7 |
| UCSP Belas | 4 |
| UCSP Casal de Cambra | 3 |
| UCSP Olival | 5 |
| UCSP São João das Lampas | 3 |
| USF Mira-Sintra | 1 |
| Norte | 107 |
| Administração Regional de Saúde do Norte, I. P. | 82 |
| ACES Alto Trás-os-Montes — Alto Tâmega e Barroso | 6 |
| UCSP Chaves II | 2 |
| UCSP Ribeira de Pena | 1 |
| UCSP Valpaços | 1 |
| USF São Neutel | 2 |
| ACES Cávado II — Gerês/Cabreira | 2 |
| UCSP Vieira do Minho | 2 |
| ACES Cávado III — Barcelos/Espinho | 1 |
| UCSP Barcelos/Alheira | 1 |
| ACES Douro I — Marão e Douro Norte | 7 |
| UCSP Alijó | 3 |
| USF Mesão Frio | 1 |
| USF Régua | 2 |
| USF Santa Marta | 1 |
| ACES Douro II — Douro Sul | 14 |
| UCSP Armamar | 4 |
| UCSP Lamego | 2 |
| UCSP São João da Pesqueira | 2 |
| UCSP Sernancelhe | 3 |
| UCSP Tarouca | 2 |
| USF Aquilino Ribeiro | 1 |
| ACES Entre Douro e Vouga I — Feira e Arouca | 2 |
| UCSP Este | 1 |
| USF Arouca | 1 |
| ACES Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte | 5 |
| UCSP Norte (Oliveira de Azeméis) | 2 |
| UCSP Sul (Oliveira de Azeméis) | 3 |
| ACES Grande Porto I — Santo Tirso/Trofa | 2 |
| UCSP Trofa | 2 |
| ACES Grande Porto II — Gondomar | 5 |
| UCSP Medas | 1 |
| USF Beira Douro | 2 |
| USF São Pedro da Cova | 1 |
| USF Valbom | 1 |
| ACES Grande Porto VI — Porto Oriental | 1 |
| USF Novo Sentido | 1 |
| ACES Grande Porto VIII — Espinho/Gaia | 2 |
| USF Viver Saúde | 2 |



| Região de Saúde/Entidade/Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional | Número de postos de trabalho |
|--|------------------------------|
| ACES Tâmega I — Baixo Tâmega | 26 |
| UCSP Amarante | 5 |
| UCSP Baião | 2 |
| UCSP Celorico de Basto | 5 |
| UCSP Cinfaes | 4 |
| UCSP Figueiró | 2 |
| UCSP Marão Várzea | 2 |
| UCSP Penha Longa | 1 |
| UCSP Resende | 3 |
| UCSP Santa Marinha/Frende | 1 |
| USF Amadeo de Souza Cardoso | 1 |
| ACES Tâmega II — Vale do Sousa Sul | 5 |
| UCSP Galegos | 1 |
| UCSP Oliveira do Arda | 2 |
| UCSP Tâmega e Douro | 1 |
| USF Paiva Douro | 1 |
| ACES Tâmega III — Vale do Sousa Norte | 4 |
| UCSP Caíde/Meinedo | 2 |
| UCSP Jugueiros | 1 |
| USF Felgaria Rubeans | 1 |
| Unidade Local de Saúde Alto Minho, E. P. E. | 5 |
| ACES Alto Minho | 5 |
| UCSP Barroselas | 1 |
| UCSP Darque | 2 |
| UCSP Melgaço | 1 |
| UCSP Monção | 1 |
| Unidade Local de Saúde Matosinhos, E. P. E. | 4 |
| ACES Matosinhos | 4 |
| UCSP Matosinhos | 3 |
| UCSP Santa Cruz do Bispo | 1 |
| Unidade Local de Saúde Nordeste, E. P. E. | 16 |
| ACES Alto Trás-os-Montes — Nordeste | 16 |
| UCSP Alfândega da Fé | 1 |
| UCSP Carrazeda Ansiães | 2 |
| UCSP Freixo de Espada à Cinta | 1 |
| UCSP Macedo de Cavaleiros | 3 |
| UCSP Miranda Douro | 1 |
| UCSP Mirandela I | 2 |
| UCSP Mirandela II | 1 |
| UCSP Mogadouro | 1 |
| UCSP Sé | 1 |
| UCSP Vimioso | 1 |
| UCSP Vinhais | 2 |
| Total Geral | 432 |

315432706